



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3605-96.2015.4.01.8007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2015
VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, com registro no CNPJ n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sra. CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 452.239.803-44, portadora da Carteira de Identidade nº 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico SRP Nº 54/2015, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO E SUBSEÇÕES VINCULADAS, observadas as disposições contidas nas Leis Nº 8.666/93 E 10.520/2002, DECRETOS Nº 7.892/2013, 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 54/2015 e Processo Administrativo Eletrônico Nº 3605-96.2015.4.01.8007.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços de agenciamento de viagens para a Seção Judiciária do Maranhão e Subseções vinculadas, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | VALOR UNITÁRIO DE REMUNERAÇÃO PELO AGENCIAMENTO | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS | VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO PELO AGENCIAMENTO |
|--------------------|------------------------------------|-------|---|--|--|
| 01 | Serviço de agenciamento de viagens | SERV. | R\$ 0,01 | 160 | R\$ 1,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1,60 |

1.1 – Fornecedor: DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 35.636.034/0001-51, com sede na Rua Epaminondas Gracindo, 257, Pajuçara, Maceió/AL, telefone 82 2126-5225, representada por seu Diretor, Sr. ENALDO FONSECA SARMENTO, brasileiro, residente e domiciliado em Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 108.528 SSP/AL e do CPF nº 002.819.054-87.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico SRP Nº 54/2015.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

5.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 16.11.2016.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 17 de novembro de 2015

Contratante



CÉLIA SILVA FARIA
Diretora da Secretaria Administrativa

Contratado



ENALDO FONSECA SARMENTO
Representante da Contratada